



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2746, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO CLUBE
ATLÉTICO PINDENSE.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública do Clube Atlético Pindense, pelos relevantes serviços que vem prestando à comunidade na área esportiva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de dezembro de 1992.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal